

HT-205



UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE
FACULDADE DE LETRAS & CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

**ABUSO SEXUAL DE MENORES EM RESSANO GARCIA E NO
CONTEXTO MOÇAMBICANO, 1998-2005.**

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de
Licenciatura em História na Universidade Eduardo Mondlane

Autor: Nelson Sinai Chaúca

HT.205

Maputo, 2006

**Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano,
1998-2005.**

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em História na Universidade Eduardo Mondlane

Nelson Sinai Chaúca

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
FACULDADE DE LETRAS & CIÊNCIAS SOCIAIS
UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

Supervisor: Dr. Phil Gerhard Liesegang

Maputo, 2006

UEM - FLCS
R. E. 3192/5
DATA 17/11/2006
AQUISIÇÃO *Artes*
COTA HT-205

O Júri:			
O Presidente	O Supervisor	O Oponente	Data
<i>D. W. Heald</i>	<i>Phil Gerhard Liesegang</i>	<i>Artes</i>	16/10/06

Declaração

Declaro por minha honra que esta dissertação nunca foi antes apresentada na sua essência para a obtenção de qualquer grau académico, e que ela constitui resultado da minha investigação, estando indicados no texto e na bibliografia as fontes que utilizei.

Nelson Sinai Chaúca

Dedicatória

Dedico este trabalho aos meus pais, aos meus irmãos e amigos e a todos que directa ou indirectamente contribuíram para que este trabalho se tornasse realidade.

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar a Deus por me ter protegido durante todos estes anos, e em segundo lugar aos meus pais Avelino Chaúca, Adélia Sinai, Lúcia Tembe, Francisco Machambisse, a minha namorada, aos meus irmãos, meus amigos e um grande obrigado ao Dr. Mário Jorge que foi muito paciente comigo e acompanhou todo o processo com carinho e atenção, sem esquecer dos trabalhadores da Rede Came que deram seu enorme contributo para a realização deste trabalho, ao Dr. Barros que deu uma preciosa ajuda, ao Dr. Phil Gerhard Liesegang que deu um imensurável contributo para a finalização do trabalho, não me esquecendo dos professores e alguns jovens de Ressano Garcia que ajudaram sobre maneira na realização das entrevistas e identificação de menores que haviam sofrido alguma forma de abuso.

A todos "Ni bongile ngupfu"

Epígrafe

"As crianças são flores que nunca murcham" Samora Machel 1985.

Por isso é necessário desenvolver acções e medidas protetivas de modo a evitar que as crianças sejam abusadas ou violadas, e para que se respeitem os seus direitos a todo o nível socio-económico.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Abreviaturas

ONUMOZ	Organização das Nações Unidas para Moçambique
FDC	Fundação do Desenvolvimento da Comunidade
Rede Came	Departamento da Save The Children
Link	Fórum das ONGs em Moçambique
A.D.D	Associação do Desenvolvimento da Comunidade
M.M.C.A.S	Ministério da Mulher e Coordenação da Acção Social
S.E.A.S/SEAS	Secretaria do Estado da Acção Social
Teba Wenela	Empresa de Recrutamento de Mineiros (ex. Witwatersrand Native Labour Organization)
ONG	Organização Não-Governamental
E.D.M	Electricidade de Moçambique
C.F.M	Caminhos de Ferro de Moçambique

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Resumo

O presente trabalho sob o tema abuso sexual de menores se destina a analisar o abuso sexual colocando o acento tónico nos factores que contribuem para a ocorrência do abuso sexual e consequências deste sobre as vítimas. A pertinência deste estudo prende-se com o facto de parecer detectar-se cada vez mais casos de abuso sexual, casos que ameaçam a integridade do menor tido como a vítima. Os dados mostram que quase metade dos menores entrevistados já sofreram alguma forma de abuso sexual. O constrangimento causado pelo abuso sexual por adultos mais do que por outras crianças é enorme. Primeiro porque a criança, interage diariamente com adultos, e porque os únicos referentes interpretativos que a criança possui são os disponibilizados pelos adultos que o rodeiam. Segundo porque o abuso impõe segredo e isolamento, o que torna o abuso uma experiência silenciada. Quanto à explicação, de que os abusos são ligados à pobreza não pode ser considerada justificação para o abuso sexual de menores apesar de ser um potencial factor. Contribuem igualmente as disparidades económicas, as famílias disfuncionais, falta ou reduzido nível de educação, consumismo crescente, êxodo rural, discriminação com base no género, comportamento sexual masculino irresponsável, práticas tradicionais negativas, conflitos armados, etc. Procuramos na primeira parte desta tese reflectir sobre o objecto de estudo, os objectivos, a pertinência científica, as balizas cronológicas, o argumento, a revisão bibliográfica, a metodologia, as hipóteses, a pergunta de partida e o quadro teórico conceptual. Na segunda metade da parte teórica procuramos perceber a perspectiva histórica do abuso sexual, potenciais abusadores e por fim a Legislação Moçambicana em relação à protecção de menores. Na terceira e última parte trouxemos as características da Vila de Ressano Garcia, alguns factores e consequências do abuso sexual de menores, as formas e contornos em que se manifesta o abuso sexual, as atitudes tomadas contra os abusadores, e por fim a conclusão do estudo.

Índice

1 Introdução	9
1.2. Objecto de Estudo.....	10
1.2.1 Objectivo Geral	10
1.2.2 Objectivos Específicos	10
1.3 Pertinência Científica do Tema	11
1.4 Balizas Cronológicas.....	12
1.5 Argumento	13
1.6 Revisão Bibliográfica	14
1.7 Metodologia.....	16
1.7.1 Constrangimentos da Pesquisa	17
1.8 Pergunta de Partida.....	17
1.8.1 Hipóteses	18
2 Quadro Teórico Conceptual.....	18
2.1 Teoria Narrativa e Construtivista do Impacto do Abuso Sexual sobre o Indivíduo.....	18
2.2 Teoria Feminista (sobre causas)	19
2.3 Teoria Cognitivo-Comportamental.....	20
2.4 Outras Teorias e Abordagens.....	20
2.5 Abuso Sexual.....	21
2.6 Criança / Menor.....	23
3 Perspectiva Histórica do Abuso Sexual de Menores.....	25
3.1 A Evolução do Abuso Sexual de Menores em Moçambique	27
3.2 Grupos Vulneráveis ao Abuso Sexual	29
3.3 Os Potenciais Abusadores.....	30
4 Legislação Moçambicana em Relação à Protecção da Criança do Abuso Sexual	30
5 Vila de Ressano Garcia.....	33
5.1 Localização Geográfica.....	33
5.2 Características Gerais.....	33
5.3 População	35
6 Possíveis Indicadores Oficiais do Abuso Sexual de Menores.....	36
6.1 Os Registos de Maternidade	36
6.2 Perfil dos Abusadores	38
6.3 Perfil das Vítimas do Abuso Sexual de Menores.....	38
7 Níveis de Incidência do Abuso Sexual sobre a População em Estudo.....	39
7.1 Percepção Social do Abuso Sexual de Menores em Ressano Garcia	39
7.2 A Questão do Consentimento da Vítima	41

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

7.3 Medidas Tomadas em Relação aos Abusadores de Menores.....	42
8 Factores Que Condicionam o Abuso Sexual de Menores em Ressano Garcia.....	43
8.1 Introdução.....	43
8.2 Factores Económicos e Socio-Culturais	44
8.3 Formas e Contornos em Que Manifesta o Abuso Sexual de Menores em Ressano Garcia.....	45
8.4 Consequências do Abuso Sexual de Menores em Ressano Garcia	46
9 Conclusão.....	49
10 Bibliografia.....	51
11 Anexos	54
12 Mapa.....	55

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

1 Introdução

Moçambique é um país da região Austral de África, cuja população na altura do censo populacional de 1997 foi estimada em 17.242.240 milhões de habitantes dos quais 8.5 milhões são crianças com idades compreendidas entre os 0 aos 18 anos de idade. Maior parte destas crianças vive em situação de vulnerabilidade e fragilidade social nas zonas rurais, muitas sem acesso aos serviços básicos de educação, saúde e água potável¹. Estes dados dão a aperceber que há um número considerável de menores em situação difícil, factor que em parte pode contribuir para a ocorrência do abuso sexual de menores e à não observância dos seus direitos.

A abordagem de questões relacionadas com os menores, não é um facto novo em Moçambique. Porém, o abuso sexual de menores não é um fenómeno consensual e de fácil identificação, é um dos dramas que afecta a sociedade Moçambicana, e nela residem algumas das principais causas do aumento da contaminação pelo HIV/SIDA, do número de raparigas menores grávidas ou que se tornam mães que é um dos factores que contribui para as elevadas taxas de desistência de menores do sexo feminino do ensino. Embora faltem dados quantitativos, acredita-se que os pontos mais altos da violação dos direitos humanos, da prostituição e abuso sexual de menores, teriam sido as décadas de 60, 80 e 90, altura em que se verificava o domínio colonial seguida pela guerra de libertação nacional e o conseqüente crescimento de contingentes militares do exército colonial, a presença de contingentes militares ao longo dos principais corredores, e por fim a presença contingentes militares da ONUMOZ após o acordo geral de paz. Além disso o abuso sexual de menores associa-se a tantos outros factores que reforçam as disparidades nas relações de género, e que caracterizam o modelo das relações sociais entre mulheres e homens na nossa sociedade².

¹ M.M.C.A.S, 2001:5

² Matavele, 2005: 10

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Portanto, é um assunto complexo de difícil abordagem, primeiro por se tratar dos membros mais novos das comunidades como vítimas (as crianças), segundo, porque a percepção do abuso sexual de menores, menor e criança varia de acordo com as sociedades e tempos, e ainda depende de diferentes factores, circunstâncias e contextos³.

1.2. Objecto de Estudo

Constitui objecto de estudo o fenómeno do abuso sexual de menores dentro da população de Ressano Garcia e no contexto moçambicano.

1.2.1 Objectivo Geral

— Identificar os factores que contribuem para o aparente aumento de ondas de abuso sexual de menores e as consequências físico-psicológicas causadas por este.

1.2.2 Objectivos Específicos

Devido às múltiplas causas que servem de justificação para o abuso, assim como as mais variadas consequências, o carácter mutável do fenómeno e a forma como este tem vindo a ser diferentemente percebido ao longo dos tempos, analisaremos o abuso sexual de menores ao longo do trabalho a três níveis:

— *Ao nível histórico:*

De modo a perceber a evolução do fenómeno abuso sexual ao longo dos tempos e, mostrar a mudança que foi se verificando na percepção e no tratamento deste;

— *Ao nível legal;*

Com o objectivo de mostrar a evolução das disposições legais para a protecção dos menores contra todo o tipo de violência, dando mais ênfase ao abuso sexual;

³ Barros; Taju, 1999: 6

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

— *Ao nível de percepções sociais;*

Com o intuito de perceber o que os residentes de Ressano Garcia entendem como abuso sexual de menores e suas diversas manifestações, e que medidas tem vindo a ser tomadas para fazer face a este fenómeno.

Após aos níveis acima indicados procuraremos:

— Identificar os factores que concorrem para o aumento aparente de casos de abuso sexual de menores e as consequências físico-psicológicas causadas por este.

— Constatar as percepções sociais do o abuso, e as atitudes tomadas em relação a este;

— Identificar as características das vítimas de acordo com vários factores (sócio-económicos; idade);

— Descrever o perfil dos violadores de acordo com vários factores (relação com a vítima; idade...);

1.3 Pertinência Científica do Tema

A evolução social deve ser acompanhada na medida do possível pela evolução científica, e a compreensão das mudanças sócio económicas, e de várias mudanças que afectam a sociedade Moçambicana é restritamente tarefa da ciência⁴.

O abuso sexual de menores é um comportamento humano considerado por vários sectores socialmente inadequado tornando-se deste modo uma preocupação social. O abuso ameaça o "bem-estar" dos menores, por isso é necessário identificar os factores que concorrem para o aparente aumento de casos, as consequências e medidas tomadas para combater este fenómeno estando aqui a pertinência desta investigação. Este estudo tem por objectivos os factores possivelmente que

⁴ Matavele, 2005:40.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

concorrem para a ocorrência de casos de abuso sexual, e as consequências deste fenómeno sobre os menores e as medidas tomadas⁵.

Deste modo, este estudo se centra na criança e a análise profunda deste fenómeno pode ajudar a perceber os diversos factores que concorrem para o aumento de casos de abuso sexual de menores e a compreender a percepção da sociedade deste fenómeno e a perspectivar medidas mais coerentes para a protecção das crianças, assim como pode servir de um valioso instrumento de alerta sobre os perigos que as crianças correm.

1.4 Balizas Cronológicas

As crianças vêm sofrendo desde os tempos das mudanças sociais que se verificaram, podemos mencionar o tráfico de escravos que os afectou gravemente, o xipadre⁶, e no período da Guerra Civil as crianças soldados, e as que se tornaram órfãs, as que se tornaram deficientes devido a acção da guerra e tantas outras que perderam a vida durante a mesma⁷. Durante todos esses anos e até hoje a observância dos Direitos das Crianças é quase inexistente e o abuso sexual de menores é um fenómeno que vem acompanhando a nossa sociedade apesar de que durante algum tempo era tratado como tabú ou simplesmente não se dava a importância devida ou mesmo porque maior parte das famílias preferirem tratar dos casos dentro do fórum familiar. Deste modo, o primeiro marco do estudo é 1998 ano em que foi lançada a Estratégia Nacional sobre a Criança, visando servir como um instrumento para tornar realidade muitos dos esforços desenvolvidos com vista a erradicação de todos os males sociais que prejudicam a criança com idades compreendidas entre os 0 e os 18 anos de idade, e Junho de 2006 é o marco final do trabalho por questões metodológicas.

⁵ Baleira, 2001:25.

⁶ Trabalho nas machambas das missões.

⁷ Muianga; José, 1996:10.

1.5 Argumento

O interesse pelo abuso sexual de menores é crescente nos últimos anos, apesar de ainda se verificar a existência de tabús, mitos (explicações e afirmações erróneas) e preconceitos à volta do assunto. Somente nas duas últimas décadas é que se passou a estudar com mais profundidade o impacto psico-social da violência sobre a criança, e considerando o facto de que um número elevado de mulheres terem sido ou ainda são vítimas de abuso sexual antes de atingir os 18 anos de idade, abuso resultante do relacionamento destas com os membros da família e da sociedade⁸.

Viu-se a necessidade de efectuar uma análise de modo a identificar os factores que concorrem para o aumento de casos de abuso sexual, assim como identificar as consequências físico-psicológicas do mesmo, as percepções populares sobre o abuso sexual de menores e as suas diversas manifestações e as medidas tomadas para erradicar este mal social.

Carvalho (2004:53) observa que a alteração dos laços sociais se destaca como factor a ter em conta na emergência de novos e delicados equilíbrios resultantes das mais recentes alterações demográficas, e o estudo sobre o abuso sexual constitui uma importante porta de acesso à compreensão das mudanças sociais e contornos que marcam uma determinada época, e a Unicef (2005:10) realça que o estatuto dos menores sofreu várias alterações. Passaram de sujeito ignorado, a objecto sacralizado da civilização em diversas regiões do mundo, e simplesmente a um "bem" económico noutras. A representação da infância moderna está enquadrada por um conjunto de princípios relativos ao exercício de uma cidadania plena que sugere a definição do "bem-estar infantil".

Deste modo, um dos primeiros factores que colocam em risco o "bem-estar infantil" é o abuso sexual de menores que é causado por múltiplos factores dos quais se destacam: o facto da criança ter

⁸ Boyden, 1994:28

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

sido raptada, estar perdida, ser órfã; ser fugidia, ser independente ou ainda estar confiada a alguém, o facto da criança se apaixonar por um homem mais velho, crianças viciadas em dinheiro, a ausência de pensamento/moral entre homens adultos, falta de cultura, falta de respeito e de educação, a falta ou a reduzida punição dos prevaricadores e mau seguimento dos casos, a proximidade da fronteira, a existência de prostíbulos, presença de mineiros e turistas como fomentadores da prostituição, inoperabilidade das leis ou a dificuldade de alternar as leis tradicionais/locais e a lei estabelecida pelo estado, práticas tradicionais negativas e curandeirismo⁹.

1.6 Revisão Bibliográfica

Aspectos de temática tratados por João Gabriel Barros e Gulamo Taju (1999), intitulado "*Prostituição, abuso sexual e trabalho infantil em Moçambique, o caso específico das províncias de Maputo, Nampula e Tete*" refere em primeiro lugar a Guerra que o país sofreu durante 16 anos que afectou gravemente maior parte da população colocando um grande número da população sem meios de sobrevivência factor que em parte contribui para o fenómeno em estudo. Refere ainda ao facto de maior parte das famílias serem numerosas e dos meios de sustento serem reduzidos, assim como o rendimento que as famílias possuem não permitir a aquisição duma dieta alimentar adequada. A elevada pobreza contribui para a degradação social que leva a que a prostituição seja enraizada e que menores sofram de diversas formas de abusos.

O estudo desenvolvido por Sérgio Baleira (2001), com o título "*Factores de influência na violação dos direitos da criança, prostituição e abuso sexual de menores em Ressano Garcia*"; contribui com uma visão mais aprofundada sobre o Abuso sexual afirmando que este fenómeno manifesta-se em todas as sociedades, atravessando fronteiras como a raça, classe social, etnia ou cultura, tradição e meio rural e urbano. Adianta ainda que se pode notar em Moçambique que a noção de abuso sexual, infância e menor variam de acordo com sociedades e tempos, e podem depender de diferentes

⁹ Baleira, 2001: 25.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

factores e contextos. Deste modo percebe-se que a pratica de relações sexuais com menores acima de 16 anos de idade com um considerável desenvolvimento físico nem sempre é considerado abuso, sendo um dos factores que deve contribuir para o aumento do número de casos.

Joaquim Matavele (2005), com o título "*Relatório do Estudo sobre o Abuso Sexual da Rapariga nas Escolas Moçambicanas*" na sua perspectiva as transformações socio-económicas que o país sofreu, as dificuldades económicas que as famílias enfrentam, o reduzido controlo e seriedade dos indivíduos leva a que muitos professores se aproveitem das menores para a satisfação dos seus desejos sexuais.

Segundo a Interpol (1997) há necessidade de cooperação entre países que enfrentam problemas de tráfico e do abuso sexual de menores de modo a trocarem experiência de modo a se ajudarem mutuamente. As leis de cada país devem distinguir "abuso sexual" do "assalto sexual", onde o abuso sexual é aquele que é cometido pela pessoa responsável pelos cuidados da criança e o assalto por pessoas conhecidas da criança e, ou desconhecidas. Contém ainda as definições exaustivas de tipos diferentes de pedófilos, e inclui também as varias manifestações do abuso sexual de menores. Realça o facto das crianças dos países pobres serem potenciais vítimas de abusos, porque além de enfrentarem um futuro sombrio devido à sua situação socio-económica servem de presa fácil aos homens que pretendem abusá-las. Refere-se ainda aos mitos sobre sexo com virgens e o facto delas serem vistas como não portadoras de doenças de transmissão sexual e na terminologia da Interpol tratamos aqui abuso, assalto e ainda assédio sexual.

E, de acordo com o estudo desenvolvido pela A.D.D (2000) a pobreza que afecta grande parte da sociedade moçambicana contribui para que não se respeitem os Direitos da Criança. O estudo frisa que 70% das crianças vivem nas zonas rurais, e a maior parte destas encontra-se na pobreza absoluta e sem acesso a vários serviços básicos. Coloca as décadas 60, 80 e 90 altura em que se verificou um

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

elevado nível de violação dos direitos da criança, e ainda descreve o contexto socio-económico e cultural ligado à guerra civil, o êxodo rural das populações, os programas de reajustamento estrutural que influenciaram sobre maneira as economias domésticas com o elevado custo de vida, e destaca o facto de muitos dos abusos ocorrerem à vista das autoridades que nada fazem para tirar as crianças do sufoco.

De acordo com Carvalho (2004) as alterações de laços sociais são um factor a ter em conta na emergência de novos e delicados equilíbrios resultantes das alterações demográficas e socio-económicas. Estes concorrem para um aparente aumento das violações dos Direitos Humanos e os Direitos das Crianças. Destaca a existência de vários instrumentos que foram adoptados reflectindo a preocupação comum de várias nações no domínio particular da protecção, intervenção judiciária e social relativamente a criança. Destes instrumentos podemos citar a Convenção dos Direitos da Criança, o Parlamento da Criança, e a melhoria dos dispositivos legais dentro dos países de modo a proteger os menores.

1.7 Metodologia

Este trabalho tem um carácter histórico-sociológico. De modo a alcançar os objectivos preconizados seguiu-se o método fenomenológico elevado às honras nas ciências sociais por E. Husserl (1859-1938) e seus seguidores no Brasil. Descreve a experiência tal como ela é percebida. Segundo este, a realidade é construída socialmente e entendida como o compreendido, o interpretado, e o comunicado¹⁰.

Esta obedeceu os seguintes momentos; (i) leituras exploratórias dos documentos referentes ao tema nas bibliotecas do Arquivo Histórico de Moçambique; Biblioteca da Faculdade de Letras e Ciências Sociais; na Link; no Centro dos Estudos Africanos; na FDC; na Rede Came; no Ministério da

¹⁰ Silva; Muszhat, 2001:14

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Mulher e Acção Social; na Rede da Criança. Feitas as leituras exploratórias seguir-se-ia um trabalho de campo, a partir de entrevistas individuais e colectivas de vários actores sociais. Foram usadas metodologias qualitativas e quantitativas. A quantitativa incluiu a análise de entrevistas que permitiram inferir sobre os factores que concorrem para o “aumento” de casos de abuso sexual de menores e as consequências deste; a qualitativa consistiu na recolha, descrição e análise de casos e entrevistas do grupo alvo primário (os menores/vítimas) e do grupo alvo secundário (outros actores sociais, tais como pais e encarregados de educação, agentes da policia, líderes comunitários) de modo a compreender os factores do abuso, as consequências e as percepções sobre o abuso sexual de menores.

1.7.1 Constrangimentos da Pesquisa

Durante as entrevistas ficou claro que o abuso sexual de menores é uma realidade em Ressano Garcia, mas se verificou que o assunto do abuso sexual ainda envolve tabús e mistérios, factor que criou dificuldades em identificar as vítimas directas do abuso sexual, tanto por vergonha ou mesmo por medo de divulgação dos casos facto que podia impedir a realização da menor como mulher.

Outro factor, foi depois de se conseguir identificar algumas menores abusadas de principio mostrarem imensas dificuldades de falarem da sua experiência, e indicar os factores que segundo eles podiam ter facilitado o abuso. Alguns entrevistados mostraram dificuldades na percepção das várias manifestações do abuso sexual de menores, e acham que há abuso apenas quando a vítima é uma criancita com idades compreendida entre os 12-13 anos e com um reduzido desenvolvimento físico.

1.8 Pergunta de partida

Quais são os factores que contribuem para o aumento de casos de abuso sexual e quais os efeitos físico psicológicos deste sobre os menores?

1.8.1 Hipóteses

Para a elaboração do presente trabalho parte-se do pressuposto defendido por Barros e Tajú (1999:14); Baleira (2001: 22):

- A pobreza estrutural a que as famílias estão submetidas contribui para o nível provável de ondas do abuso sexual de menores;
- A atitude tomada pelos encarregados como forma de resolver os casos de abusos contribui para que os abusadores não tenham medo das sanções e abusem outras menores;
- O facto das menores guardarem segredo do abuso sexual por medo ou vergonha contribui para o aumento de casos de abuso sexual;

2 Quadro Teórico Conceptual

Neste espaço procuraremos caracterizar teorias, abordagens e conceitos relativos ao abuso sexual que serão usados ao longo do trabalho.

2.1 Teoria Narrativa e Construtivista do Impacto do Abuso Sexual sobre o Indivíduo

A teoria narrativa e construtiva enfatiza que a experiência não existe sem ser medida pelas perspectivas e crenças do indivíduo. O construtivismo social sugere que a fonte das nossas crenças são construções sociais cujos significados são criados e estabelecidos através das estruturas linguísticas e do discurso dominante. O modelo narrativo de intervenção no abuso parte do pressuposto de que as experiências adquirem significado quando são enquadradas em narrativas, mas que estas narrativas são muitas vezes constrangidas pelos discursos e práticas sociais. Tal acontece mais ainda quando a experiência é a do abuso, já que nesta o único referencial interpretativo que a criança possui é a dos adultos que a rodeiam¹¹.

¹¹ Carvalho, 2004:60

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

No entanto, devido ao secretismo que envolve o abuso sexual de menores, o único discurso ouvido pela criança nestes casos é, na maioria das vezes, apenas o discurso do abusador. Este silêncio a que a criança é votada, pela violência física e/ou psicológica, favorece a construção de narrativas auto-depreciativas, em que o sofrimento da criança é ignorado, minimizado ou mesmo desprezado. Para o modelo construtivista/narrativo, o abuso sexual de menores possui uma dupla mensagem implícita, alimentada pelos discursos sociais: de que o “objecto” do abuso é mau e de que falar acerca do abuso é proibido e que tornará a vida pior a uma criança. Desta forma, as histórias do abuso estão cheias de vergonha e culpa¹².

2.2 Teoria Feminista (sobre causas)

A teoria feminista tornou-se dominante nos anos 80 e 90 a partir da constatação de altas taxas de abuso sexual de menores do sexo feminino por parte de adultos do sexo masculino. Esta constatação reforçou a teoria feminista de que a primeira causa do abuso sexual é o poder diferencial entre adultos e crianças e entre homens e mulheres. Este poder diferencial é visto como decorrendo dos interesses da família e do sistema social patriarcais que fornecem aos homens (tidos como potenciais abusadores) a oportunidade de um domínio social institucionalizado e da exploração das mulheres e crianças. Esta teoria foi determinante no combate à negação social do abuso sexual de menores nos anos 70 e 80 e na criação de serviços de tratamento para mulheres¹³.

Esta teoria enfrenta um desafio conceptual de modo a admitir o abuso perpetrado por mulheres. Esta terá que rever a crença de que todo o abuso é perpetrado por homens e considerar a crença de que o abuso é explicável pela desigualdade do poder do tipo patriarcal.

¹² Carvalho, 2004: 62

¹³ Silva; Kein, 1999:30

2.3 Teoria Cognitivo-Comportamental

Esta teoria psicológica tem em conta o trauma psíquico que resulta da exposição de um menor a um evento avassalador, ficando este temporariamente impotente e incapaz de utilizar estratégias de defesa. Quando os eventos são percebidos pelas pessoas como incontroláveis e/ou incomparáveis, estas podem constituir uma fonte de trauma psíquico. Esta teoria centra-se no trauma decorrente da experiência do abuso e baseiam-se em dois pressupostos básicos: a) as experiências abusivas têm efeitos psicossociais negativos específicos; b) o tratamento destes casos é aumentado quando os resultados relacionados com o abuso são explicitamente relacionados com a experiência do abuso durante o processo terapêutico¹⁴.

Vários argumentos teóricos apoiam esta abordagem: a primeira é de que a experiência abusiva causa *per se* problemas emocionais e comportamentais. Embora seja claro que os menores são diferentemente afectados e que nenhum sintoma ou síndrome específico ocorre na maioria das crianças abusadas. Um segundo argumento em favor desta noção de “trauma” é de que as atribuições feitas ao evento e as respostas de adaptação podem levar a consequências mais sérias e negativas a longo prazo. A adaptação psicológica a esquemas cognitivos negativos para a segurança, confiança, perda de auto-estima e intimidade, que são adquiridos como resultado de experiências traumáticas, pode levar a desordens psiquiátricas e interferir com o funcionamento normal¹⁵.

2.4 Outras Teorias e Abordagens

Existem abordagens histórico-sociológicas do estatuto do menor. No que toca à actividade sexual e a causa dos desvios existem, igualmente vários tipos de abordagens desde etológicas e genéticas, que tentam explicar o que é considerado “normal”¹⁶.

¹⁴ Carvalho, 2004:72

¹⁵ Carvalho, 2004:74

¹⁶ Unicef, 2005: 10

2.5 Abuso Sexual

O termo abuso sexual é talvez o mais difundido e popularizado para denominar as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes e, encontra-se definido na legislação moçambicana, mas estas experiências não compreendem uma população homogénea. Desta forma, as definições de abuso incluem não só aqueles actos cometidos por um adulto contra uma criança, mas também os abusos sexuais cometidos entre crianças e adolescentes e muitas outras atitudes que podem embaraçar sexualmente um menor.

A definição do "*abuso sexual*" de menores não se baseia em sinais e sintomas objectivos, mas em julgamentos normativos, decorrentes do contexto de investigação, de que resultam problemas técnicos de definição do conceito. Desta forma, não existe uma definição universal de abuso sexual de menores, sendo possível encontrar um espectro de opiniões e definições que consideram uma qualquer experiência sexual na infância enquanto abuso, até definições restritivas de incidentes descritos como abuso sexual de menores¹⁷.

O abuso sexual de menores é definido por A.D.D (1999:10) como a prática de qualquer acto perante, com ou sobre algum menor, susceptível de excitar ou estimular o instinto sexual do menor e de traumatizar física ou psicologicamente o menor em matéria sexual ou ainda, de proporcionar a satisfação ou estimulação sexual de quem pratica o acto ou da terceira pessoa¹⁸.

Segundo Interpol (1997: 40) o abuso sexual inclui um vasto leque de comportamentos, tais como: tocar os órgãos genitais da criança; forçar o contacto físico ou coagir a criança a tocar os órgãos dum adulto; forçar a criança a despir-se sem que ela queira; expor o seu corpo (adulto) a um (a) menor; permitir a criança a ver materiais pornográficos; ter relações sexuais, violação ou sodomia; assédio...etc.

¹⁷ Barros; Tajú: 1999, 17

¹⁸ A.D.D, 1999: 10.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

O abuso pode ser classificado em dois tipos: o abuso sexual do tipo intra familiar, e do tipo extra familiar (assalto, etc.);

O tipo intra familiar, também considerado incesto é o tipo de abuso mais comum. Existe em todas sociedades e, é praticado por todos os extractos sociais e raças, sem nenhuma distinção.

- ✓ O incesto é um acto de intimidade sexual entre parentes imediatos dentro da família: pai e filha, filho e mãe e irmão e irmã. Nas sociedades humanas tal conduta é geralmente considerada indesejável, ou como coisa que não existe e é considerada abominável. É caracteristicamente considerada uma acção “anti-natural”, contrária não tanto à lei nem à moral, contra o bom funcionamento das estruturas familiares e à própria natureza humana. Em Moçambique e em muitas partes de África é associada à feitiçaria ou actos mágicos, e há uma crença bastante generalizada em sociedades de que um homem pode conseguir o poder máximo como feiticeiro, mágico ou chefe por meio de relação incestuosa com sua filha, irmã ou mãe¹⁹.

- ✓ No caso do incesto e abuso intra-familiar os psicólogos assumem a existência de um “*síndrome de adaptação*” da criança abusada que se divide em três momentos: *Segredo*; *Falta de defesa* e; *Adaptação*. A) *Segredo*: a criança é abusada quando estão só ela e o adulto estão em casa, e o facto não é compartilhado com ninguém. B) *Falta de defesa*: o adulto é membro da família e segundo a educação recebida pela criança, na família tudo é permitido e só deve desconfiar dos estranhos, ela não sabe como agir o que facilita o exercício de domínio perverso de quem lhe abusa. C) *Adaptação*: a criança sente que ninguém lhe pode ajudar e se acomoda. Desprotegida só lhe resta conviver com os abusos. Os efeitos relacionados com o trauma são exacerbados pelo facto do agressor ser um conhecido íntimo o que aumenta sensações de vulnerabilidade, falta de esperança²⁰.

¹⁹ Radcliffe-Brown; Forde, 1950: 95

²⁰ Silva; Kein, 1999: 40

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

O abuso extra familiar, é definido como qualquer forma de actividade sexual entre um menor e uma pessoa adulta fora do seio familiar. Este pode ser dividido em: pedofilia, estupro, e assédio sexual.

- ✓ Pedofilia é uma perversão sexual que se apresenta pela predilecção erótica por crianças, indo desde os actos libidinosos, denotando graves comprometimentos psíquicos e morais dos seus autores. O indivíduo tem que ser de 16 anos de idade ou mais, principalmente do sexo masculino com uma criança na pré-puberdade de 13 anos ou menos. Tem que se ter atenção porque nem todas as práticas sexuais entre um adulto e uma menor se enquadram na pedofilia, porque o critério idade é um pré-requisito rigoroso. A vítima precisa ter idade inferior ou igual a 13 anos de idade²¹.
- ✓ Estupro é definido como o acto fisco, de atacar uma mulher ou homem forçando-a (o) a praticar sexo sem que esta queira, estando a pessoa consciente ou não²².
- ✓ Assédio sexual é aproximação não bem vinda, ou uma solicitação de favores sexuais ou ainda qualquer conduta física ou verbal de natureza sexual²³.

A utilização de diferentes termos como sinónimos e como se correspondessem a um mesmo conceito não é apenas uma questão de terminologias, mas uma questão epistemológica, ou seja, revela falta de uma rigorosa e clara conceitualização da problemática²⁴.

2.6 Criança / Menor

Considera-se criança desde que se nasce até uma certa idade. As maiores dificuldades vem colocar-se quando se trata de proceder à definição do limite superior, de modo que cada país tem idade específica para se considerar um individuo maior. Na República de Moçambique, a maioridade civil

²¹ Interpol, 1997

²² França, 2001:204

²³ França, 2001: 198

²⁴ MICAS, 2000:2.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

atinge-se aos 21 anos de idade altura em que a lei considera que o indivíduo adquire plena capacidade de exercício dos seus direitos, ficando habilitado a reger a sua pessoa e a dispor dos seus bens, por força do artigo 122 do Código Civil em vigor²⁵.

E, sob um estrito ponto de vista jurídico, é-se criança até aos 18 anos de idade, ainda que seja possível a aplicação de algumas disposições legais previstas para adultos em idades inferiores. Tal é o caso do direito ao voto com 18 anos de idade, do casamento entre 16 e 20 anos de idade, o serviço militar obrigatório com 18 anos de idade²⁶.

Segundo a convenção sobre os direitos da criança, criança é todo o ser humano menor de dezoito anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, a maioridade for atingida mais cedo²⁷.

Um estudo realizado em 1997 no que refere à idade em que se praticam as primeiras relações sexuais importa referir que a idade mediana na primeira relação sexual é de 15.9 anos para as mulheres e 18.3 para os homens. E apesar da idade núbil atingir-se aos 18 anos de idade, o casamento de menores de sexo masculino pode ser autorizado a partir dos 16 anos de idade sendo para as raparigas possível a partir dos 14 anos de idade, em ambos os casos carecendo do consentimento dos pais²⁸.

É necessário observar que as convenções internacionais assinadas pelo país, muitas vezes entram em contradição com as leis costumeiras, tanto para a idade em que se considera um indivíduo menor, bem como sobre o tipo de solução a tomar em casos de abuso sexual.

Para este estudo tomaram-se em conta menores com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos de idade, apesar dos dispositivos legais acima referidos.

²⁵ MMCAS, 1999:19

²⁶ MMCAS, 1999:20

²⁷ Micas; Save the Children, 1990: 2.

²⁸ Kulaya, 1997:17.

3 Perspectiva histórica do Abuso Sexual de Menores

Ao analisar o abuso sexual de menores é imprescindível falar acerca da percepção da infância, enquadramento da sua relação com a concepção de abuso e protecção legal a criança. Segundo Boyden, por volta do séc XII, no período medieval, as crianças eram considerados “adultos em dimensões reduzidas”, não sendo diferenciadas na vida quotidiana, que reunia ao mesmo tempo crianças e adultos no grupo de trabalho. O tempo da infância não era valorizado, pois era considerado um período de rápida transição, do qual a memória se desvanecia com rapidez, e a sua sobrevivência era na altura, muito problemática²⁹.

Durante muito tempo permaneceu o sentimento de que se deviam gerar muitos filhos para assegurar a sobrevivência de alguns. Apesar de existirem algumas transformações já emergentes no séc XIII, onde alguns historiadores situam o começo do interesse pela criança, só nos séc XV e XVI é que podemos falar da valorização da criança, pela melhoria das condições sanitárias que permitiram um recuo na mortalidade infantil³⁰.

A partir do séc XV, as realidades e os sentimentos da família transformam-se, embora lentamente, sendo o acontecimento essencial a extensão da frequência escolar, ou seja o facto de a educação se processar através da escola. Esta evolução correspondeu a uma nova exigência de rigor moral por parte dos educadores, mas também, correspondeu ao empenho dos pais em velar mais cuidadosamente pelos seus filhos, em ficar perto deles, em não os abandonar.

No séc XVII pode-se falar da emergência de um real sentimento de infância, a par da emergência do espaço privado, conceito inexistente até então. Nesta época as crianças eram associadas às brincadeiras sexuais dos adultos, fazendo tal parte dos costumes de então. No entanto, quando a criança atingia os 7 anos, ou seja a puberdade ou uma fase pré-puberdade de transição, estes gestos e

²⁹ Boyden, 1993:43

³⁰ Boyden, 1993: 48

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

contactos passavam a ser proibidos, tendo a criança que aprender a decência das maneiras e linguagem. Ainda nesse século, emergiu um grande movimento que impôs a noção de inocência infantil. Esta noção que levou a uma dupla atitude moral perante a infância: preservá-la dos aspectos “impuros da vida, em particular da sexualidade e fortalecê-la, desenvolvendo-lhe o carácter e a razão”³¹.

Os ideais da democracia, patentes nas revoluções americana e francesa também contribuíram como padrões de comportamento que resultaram na concepção da infância e adolescência como sendo períodos distintos e privilegiados. Por esta razão, o séc XVIII e inícios do séc XIX são considerados como início do período moderno. Deste modo, o incesto tornou-se um aspecto inaceitável da cultura, embora o problema do abuso não fosse discutido abertamente e fosse essencialmente ignorado em muitas sociedades até ao séc XX.

Contudo, apesar de este crime ser severamente condenado, na prática poucos eram os casos a ser punidos pelo tribunal. Uma explicação para tal poderá ter a ver com o facto deste crime, apesar de tudo, estar ainda muito envolvido por uma concepção religiosa de pecado, pecado este que se alastrava para a própria vítima. A condenação social da vítima era grande, pelo que as denúncias eram raras. No início do séc XIX apesar da violência psíquica já ser referida nos discursos legais, ainda não servia como factor relevante na condenação, dependendo este do uso da violência física. Só a partir de 1832 é que se deu um passo significativo quando o código francês definiu que qualquer acto sexual cometido contra uma menor de 11 anos deveria ser punido com prisão, quer tivesse existido violência física, quer coação psicológica e o código penal português adoptou provisões semelhantes³².

³¹ Boyden, 1993:53

³² Boyden, 1993:54

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Na última metade do séc XX, o abuso sexual de menores foi publicamente equacionado como um problema sério. Em 1923 a fundadora da Save the Children sumarizou os Direitos da Criança e a Liga das Nações adoptaram os pontos que ficaram conhecidos como "*Declaração de Genebra*". E, em 1948 realizou-se a Reunião Internacional para o bem-estar da Criança (UNIBEC) que adicionou mais pontos à Declaração.

Em 1951 a ONU adoptou a Declaração dos Direitos da Criança com 10 pontos com um princípio orientador de trabalhar no melhor interesse da criança que apesar de ter sido adoptada por muitos países, por diversas vezes foi violada. Seguiram-se trabalhos no sentido de melhorar a legislação e dentro dessa perspectiva protetiva o ano de 1979 foi proclamado Ano Internacional da Criança (AIC). Mais tarde foi constituído um grupo de trabalho pela Comissão dos Direitos Humanos, que em 1989 foi submetido à Assembleia Geral da Nações Unidas e a 2 de Setembro de 1990 a Convenção dos Direitos da Criança entrou como lei internacional, depois de ter sido ratificado por 20 estados necessários para o efeito³³.

A necessidade de proteger os menores é reflectida na Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989. Este é o primeiro tratado internacional sobre os Direitos Humanos a juntar acordos universais sobre a criança num único instrumento, e o primeiro a entender os Direitos da Criança como imperativos. Esta Convenção representa o culminar do processo de reconhecimento dos Direitos da Criança, e o estatuto especial da infância que ganhou momento significativo no séc XX³⁴.

3.1 A evolução do abuso sexual de menores em Moçambique

Moçambique é um dos países mais pobres do mundo, e viveu entre 1977/79 a 1992 um conflito armado que criou um número elevado de mortos, deslocados, crianças soldados e deficientes e

³³ Boyden, 1993: 55

³⁴ Unicef, 2005:22.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

actualmente Moçambique se encontra num processo de transição entre o tradicional e o moderno, mundo rural e mundo urbano, economia de mercado e economia de subsistência, etc. A situação da criança não é das melhores face aos efeitos combinados de diversos factores como a guerra, as calamidades naturais, o desemprego, etc.

O abuso sexual de crianças e menores é um fenómeno que vem se desenvolvendo desde as sociedades mais antigas. Contudo, nesse tempo a questão era mantida em silêncio, sendo considerado tabu, ou assunto intocável, e que não se podia revelar por varias razões uma das quais associada ao poder do abusador sobre a abusada, à vergonha da família da abusada, ou mesmo a protecção da menor, para que se continuasse a pensar que ela é virgem de modo conseguir um casamento adequado³⁵.

No tempo colonial associa-se a prostituição infantil à zona da Lagoa (em Maputo-Lourenço Marques) e a muitas zonas peri-urbanas, também existiam muitos casos de casamentos prematuros forçados em várias zonas do país. Verificou-se a continuação após 1974-5 e enviaram-se os envolvidos para os campos de reeducação, medida que se tornou ineficaz no tempo da guerra e fome 1985-6. A partir dos anos 90 e mais para os finais deste os casos de abuso sexual de menores tornaram-se mais notados e não querendo de modo algum afirmar que não existiam antes. O abuso sexual de menores passou a ser publicado na imprensa após o Acordo Geral de Paz, em revistas que pretendiam difundir a noção do abuso sexual e suas mais diversas manifestações e mostrar a sociedade a sua prevalência, e a sua acção destruidora e levantar uma significância e relevância social. Começaram a espalhar-se panfletos e publicações científicas que mostravam as diversas

³⁵MMCAS;Unicef, 2001: 20

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

formas e experiências sexuais infantis não desejadas, desde a exposição a comportamentos indecentes, até a violação brutal e repetida³⁶.

A crescente consciência do abuso sexual de menores enquanto realidade levou a um aumento do envolvimento social, e várias entidades começaram a tratar do assunto de forma aberta e com seriedade, com o objectivo claro de evitar que mais menores sejam abusados, alertar a sociedade dos perigos que as suas crianças correm e estabelecer melhores estratégias de luta contra esse mal social³⁷.

3.2 Grupos Vulneráveis ao Abuso Sexual

Há uma crença enraizada nos discursos sociais de que o abuso sexual apenas ocorre nos meios desfavorecidos. Não obstante o mito do abuso sexual estar ligado a pobreza, a realidade tem mostrado que o abuso sexual atravessa todos os níveis socio-económicos, muito embora exista uma maior taxa de ocorrência junto das classes desfavorecidas.

De uma forma geral, os mais atingidos são menores de todos os sexos, raça e classes sociais, mas dentro destes os grupos de menores, os mais flagelados são as crianças de rua, dos orfanatos, dos serviços sociais e de famílias pobres no geral, que representam exemplos óbvios de crianças vulneráveis ao abuso sexual. São crianças, por definição, emocionalmente carentes e que na maioria dos casos não vivem com seus progenitores. Tem privações materiais a vários níveis, situação que facilita a manipulação destas por parte dos adultos (desconhecidos, vizinhos e familiares) fazendo com que elas sejam cúmplice do que são vítimas³⁸.

³⁶ MMCAS;Unicef, 2001: 21

³⁷ Matavele, 2005: 13

³⁸ Barros; Taju, 1999:26

3.3 Os Potenciais abusadores

Um menor pode ser abusado sexualmente por qualquer indivíduo que se aperceba da vulnerabilidade deste, ou mesmo, que se aproveite da falta da atenção por parte da família sobre o menor. Estudos indicam que a maior parte dos abusos sexuais são cometidos por homens, mas mesmo assim não coloca de fora a hipótese de uma mulher abusar dum homem ou dum menor.

Segundo o trabalho teórico de Silva & Kein (1999: 18) podem-se distinguir quatro faixas etárias de molestadores/abusadores predominantes que são: jovens até 18 anos de idade que aprendem sexo com suas vítimas; adultos de 35 e 45 de idade que abusam dos seus filhos ou dos amigos e vizinhos; pessoas com mais de 55 anos de idade que sofreram alguma perda, por morte ou por separação, ou mesmo com alguma doença que afecta o sistema nervoso central.

Mais ainda, alguns estudos realizados em Moçambique demonstram que o abuso sexual exercido contra as crianças dentro das suas famílias representa 25% dos casos, enquanto que 65% dos casos são exercidos por pessoas conhecidas da criança, entre as quais, as outras crianças, apenas 10% são por desconhecidos³⁹.

4 Legislação Moçambicana em Relação à Protecção da Criança do Abuso Sexual

A Lei Moçambicana prevê e manda punir as diversas formas de abuso sexual de menores, sendo por isso necessário debruçarmo-nos um pouco a respeito daquelas que são mais comuns e demonstrando as melhorias introduzidas na própria Legislação.

Existe legislação em relação ao abuso sexual do tempo colonial como o decreto 417/71 que define as penalizações aos abusadores (muitas já previstas no antigo código penal).

³⁹ Kulaya, 1997:10

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Durante a vigência do governo de transição criou-se a Direcção Geral da Secretaria de Estado de Assuntos Sociais com o objectivo tomar-se medidas para a protecção de menores. Após a Independência Nacional coube ao Ministério da Saúde, Direcção Nacional de Acção Social a competência de tutelar o apoio às crianças. No que toca a normas de protecção, referir que logo após a independência, o país adoptou a Declaração dos Direitos da Criança Moçambicana, constituída por 12 artigos básicos o que demonstrava a vontade de proteger as menores e, dentro destas medidas pode-se mencionar a forma como os menores eram carinhosamente tratados "*Flores que nunca murcham*"⁴⁰.

Em 1990 foi criada a S.E.A.S com objectivos de promover o bem-estar da criança e, em 1994 foi criado o Ministério da Mulher e Coordenação da Acção Social (M.M.C.A.S) mais tarde transformado em Ministério para a Coordenação da Acção Social (M.I.C.A.S). Paralelamente a este exercício, decorreu no país um processo de revisão da reforma de disposições legais importantes, o que iria resultar na incorporação de melhorias no quadro legislativo referente ao menor. Entre estes, pode-se mencionar a lei reguladora do Direito de Acesso de Menores a recintos de diversão nocturna, e proibição da venda de bebidas alcoólicas e tabaco a menores de 18 anos de idade⁴¹.

Ainda em 1990, o Conselho de Ministros ratificou a resolução nº 19/90 para a Convenção das N.U dos Direitos da Criança, tendo entrado em vigor na ordem jurídica interna após a publicação do Boletim da República em 23 de 10 de 1990. Em 1998 foi adoptada uma estratégia de Acção Social sobre a Criança que definia as prioridades e princípios que se destinariam à garantia do bem-estar da criança em situação difícil, com idades compreendidas entre os 0 e 18 anos de idade⁴².

⁴⁰ Muianga; José, 1996: 12.

⁴¹ M.M.C.A.S, 1999:39

⁴² M.M.C.A.S; Unicef, 2000: 42.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Em termos constitucionais, verificou-se um reforço de medidas para proteger a criança na Constituição de 2004 em relação à de 1990. Pode-se mencionar o artigo 47, no seu número 1 que determina que “as crianças têm direito à protecção e aos cuidados necessários para seu bem-estar”. A previsão anterior coincide com a Convenção sobre os Direitos da Criança. O artigo 120 estende-se a esfera familiar, e determina que a família é responsável pelo crescimento harmonioso da criança e educa as novas gerações nos valores morais, éticos e sociais.

E o artigo nº 121 prevê que todas as crianças tenham direito à protecção da família, da sociedade e do estado, tendo em vista o seu desenvolvimento integral. Este artigo vai longe, em termos de responsabilizar a sociedade no geral para a protecção da criança contra todos os riscos que ela possa correr de modo a garantir que ela cresça em segurança e em ambiente saudável⁴³.

O Código Penal prevê os seguintes tipos de crime: o atentado ao pudor; a violação, sedução, cópula ilícita e por fim o estupro cujas penas são agravadas quando a vítima for menor de 12 anos de idade.

No seu artigo nº 391, sublinha que o atentado contra o pudor duma pessoa de um ou outro sexo, que for cometido com violência quer seja para satisfazer paixões lascivas, quer seja por outro qualquer motivo, será punido com prisão. Mas, este artigo tem uma fraqueza para este estudo por não especificar as durações das penas a ser aplicadas contra os abusadores⁴⁴. O artigo nº392 enuncia que aquele que por meio de sedução, estuprar mulher virgem, maior de doze anos e menor de dezoito anos, terá pena de prisão maior de dois a oito anos, e é reforçado pelo artigo nº 393 que arrola que aquele que tiver cópula ilícita com qualquer mulher contra sua vontade, por meio de violência física, de veemente intimidação, ou de qualquer fraude, que não constitua sedução, ou achando-se a mulher privada do uso da razão ou dos sentidos, comete crime de violação e terá a pena de prisão maior de dois a oito anos. Estes artigos mostram a que penas incorrem todos os abusadores, e contribuem

⁴³ Constituição da Republica, 2004: série 521

⁴⁴ Gouveia& Nhamissitane, 1996: 151-172.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

significativamente para o estudo⁴⁵. Por fim o artigo nº 393 determina que aquele que violar menor de doze anos de idade, posto que não se prove que este encontra-se declarado nos artigos antecedentes, será condenado a prisão maior de oito a doze anos de idade⁴⁶.

O Código Penal é mais clarificador em relação as penalizações a que os abusadores incorrem e as situações que devem ser consideradas como abuso e que estas variam de 2 a 8 anos de prisão dependendo das circunstâncias, e a Constituição da República tem nas suas disposições principais e medidas protetivas mas não clarifica as situações.

Dentro destas provisões legislativas, há que referir que se o crime for cometido por um ascendente (tio, avó, pai ou irmão), ou a pessoa que tiver autoridade ou influência sobre a vítima, por exemplo vizinhos e professores ou ainda o empregado doméstico a pena a ser aplicada é mais pesada, salvo alguns casos aonde os familiares importantes se empenharam não foram preparadas acusações e julgamentos⁴⁷.

5 Vila de Ressano Garcia

5.1 Localização Geográfica

Ressano Garcia é um Posto Administrativo do Distrito de Moamba, e é na Vila onde se concentra maior parte da população. Algumas povoações periféricas são relativamente menos povoadas. Dista a cerca de 100 km da cidade de Maputo e é uma região fronteiriça de Moçambique com a África do Sul, com um Posto fronteiriço.

5.2 Características Gerais

A vila é administrativamente dividida em 7 bairros (bairros A, B, C, D, E, F e o bairro Cimento).

Em termos de ocupação do espaço pode ser dividida em três áreas residenciais principais: a) uma

⁴⁵ Gouveia & Nhamissitane, 1996: 151-172

⁴⁶ Gouveia & Nhamissitane, 1996: 151-172

⁴⁷ WLSA, 2000:10.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

localiza-se à esquerda da estrada de acesso a vila, na direcção Maputo - Ressano Garcia, b) outra à direita com dois blocos habitacionais: um próximo da estrada e, à semelhança do primeiro, com grande número de habitações de construção precária e sem ordenamento visível, no meio das quais passam alguns pequenos canais naturais de esgoto, e com nível baixo de saneamento; c) a terceira área é a parte baixa da vila onde se encontram construções antigas, muitas já em avançado estado de degradação, mas obedecendo claramente a um ordenamento que data do período colonial, com as ruas apresentando restos de um velho asfalto⁴⁸.

Estas três áreas habitacionais são mais ou menos contíguas e muito próximas do Posto de Travessia e da vedação em rede metálica e arame farpado que divide Moçambique da África do Sul. Os dois lados ao longo e mais próximos da estrada de entrada para a vila, há mais ou menos trezentos metros (300 m) do Posto de Travessia, são ocupados por "barracas/quiosques", e um ponto de paragem terminal para os táxis ou transportes semi-colectivos de passageiros que fazem o trajecto Maputo - Ressano Garcia. Ali também param e estacionam viaturas ligeiras e pesadas de longo curso para pernoitar ou passar alguns momentos. Beneficiando de uma via de comunicação de alta qualidade – o corredor Maputo - Witbank – a pequena vila conhece um grande tráfego diário, incluindo veículos, pessoas e mercadorias.

Deste modo, é normal a presença diária de muitas pessoas estranhas para os habitantes da vila, entre turistas, comerciantes, motoristas de curso nacional e internacional, funcionários de instituições como Alfândega e Migração, Millenium BIM, mineiros e outros trabalhadores ligados a empresa TEBA-WENELA⁴⁹.

⁴⁸ Baleira, 2001:13

⁴⁹ Baleira, 2001:14

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

5.3 População

Dados oficiais do Instituto Nacional de Estatística referentes ao último Censo Populacional de 1997 indicaram para o Posto Administrativo de Ressano Garcia, um total de 8.782 habitantes, e para a Vila de Ressano Garcia 7.345 habitantes. Como mostra o quadro nº 1, em termos de género, a população da vila é composta por 3.498 homens e 3.847 mulheres. Em termos etários possui 3.738 habitantes entre 0 e 19 anos e 995 habitantes entre 15 e 19 anos. Por sua vez, estes últimos jovens subdividem-se entre 518 rapazes e 477 raparigas⁵⁰.

Quadro nº 1. População por idade e sexo. Vila de Ressano Garcia, 1997

Posto Administrativo, Vila e sexo	Total	Grupos de idade						
		00	01-04	05-09	10-14	15-19	20-24	25-29
	1	2	3	4	5	6	7	8
P. A. R.G	8,782	165	841	1,062	1,081	1,144	1,004	791
Homens	4,375	77	411	495	549	622	499	387
Mulheres	4,407	88	430	567	532	522	505	404
Vila de R.G	7,345	148	749	928	948	995	821	648
Homens	3,498	68	366	424	471	518	371	297
Mulheres	3,847	80	383	504	477	477	450	351

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 1997.

A vila de Ressano Garcia possui 4 instituições de ensino, leccionando os níveis EP 1, EP 2 e Secundário (Escola Primária de Ressano Garcia - estatal, Escola Esperança de Ressano Garcia - ONG Massungulo, o Centro João Baptista Scalabrini, e a Escola 4 de Outubro da Congregação Irmãs Missionárias de São Carlos Borromeu - Scalabrinianas). Possui um Centro de Saúde, única Instituição sanitária para todo o Posto Administrativo, uma igreja católica, uma esquadra de polícia,

⁵⁰ Instituto Nacional de Estatística, 1999.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

uma estação de caminhos-de-ferro (C. F. M.), um posto de travessia, 2 hotéis ou pousadas, alguns restaurantes, dois mercados populares a céu aberto, lojas de comércio formal, e um grande número de " 50 barracas/quiosques" situados mais na zona baixa e pontos familiares dispersos de venda de bebidas alcoólicas tradicionais. Possui também empresas como TEBA-WENELA, Fábrica de Refeições, Instituições Bancárias, Alfândega, Migração, EDM, etc.⁵¹

A maior parte das pessoas que trabalham nessas empresas não são naturais de Ressano Garcia, sendo que os naturais praticam mais o comércio trans-fronteiriço ou dedicam-se ao trabalho nas barracas, ou no mercado informal.

6 Possíveis Indicadores Oficiais do Abuso Sexual de Menores

Os dados oficiais que servem de indicadores da existência do abuso sexual de menores, foram colhidos nos sectores de triagem e da maternidade do centro de saúde de Ressano Garcia, única instituição sanitária da Vila e, através de entrevistas nas escolas, nos bares e nas barracas, assim como nos mercados da zona baixa e próximo da fronteira. A nível do posto da Polícia da República de Moçambique, e do tribunal local não existem registos do abuso sexual de menores o que reforça a crença de que maior parte dos casos são tratados em instâncias alternativas, mais precisamente as familiares⁵².

6.1 Os Registos de Maternidade

Os registos dos anos de 1998 a 2005 do sector da maternidade indicam, talvez com melhor evidência, a presença do fenómeno abuso sexual de menores em Ressano Garcia. Como mostra o quadro nº2 dados de Janeiro de 1998 a Dezembro de 2005, onde deram entrada na maternidade do

⁵¹ Baleira, 2001: 16

⁵² Republica de Moçambique, Ministério da Saúde, Livro de Registos da Maternidade, Unidade Sanitária: Centro de Saúde de Ressano Garcia; Maria Dulce, Entrevista: E.P.R.G, 19/06/06; Piritto Salazar Hobjan, Entrevista: H.R.G, 20/06/06; Amélia Ferreira, Entrevista: E.P.R.G, 22/06/06; Sonia Bovane, Entrevista: V.R.G, 16/06/06; Saira Jamal, Entrevista: V.R.G, 16/06/06; Clodete Alexandre, Entrevista: V.R.G, 20/06/06; Hermelinda Siteo, Entrevista: V.R.G, 18/06/06.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

centro de saúde de Ressano Garcia 302 menores para efeito de parto. Estas conceberam antes de atingirem a maioridade civil.

As datas de entrada e a idade permitiram calcular com alguma segurança que os referidos casos de gravidez foram provocados antes destas menores terem completado os 18 anos de idade, sem deixar de referenciar que a fragilidade destes cálculos circunscreve-se ao facto de, em alguns casos, a idade dos menores não poder ter sido confirmada por algum documento oficial⁵³.

Quadro n° 2. Idade de Ocorrência dos Partos, 1997-2005

Idade	Idade de Ocorrência dos Partos							
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
17-18	40	33	24	14	20	11	27	35
16	14	14	9	5	12	4	9	14
15	3	-	-	1	3	-	2	1
14	2	-	-	-	-	-	-	-
13	-	1	-	-	-	-	-	-
Total	59	48	33	20	35	19	38	50
Total-302 partos								

Fonte: Livro de registos de Maternidade, Unidade Sanitária : Centro de Saúde de Ressano Garcia.

⁵³ República de Moçambique, Ministério da Saúde, Livro de Registos da Maternidade, Unidade Sanitária: Centro de Saúde de Ressano Garcia.

6.2 Perfil dos Abusadores

De acordo com as entrevistas, a maior parte dos abusadores de menores não são residentes de Ressano Garcia, mas têm estado lá em trabalho nas poucas instituições. Os alfandegários são segundo os actores sociais os que têm maior poder económico que usam para iludir as menores de modo a entrarem em actividades sexuais com estes; os segundos são os homens da guarda fronteira que também usam do seu poder económico para aliciar as menores.

Os que foram menos mencionados são, portanto, residentes de Ressano Garcia desde os trabalhadores da África do Sul que possuem um poder económico que pode ser usado para influenciar os menores, os vizinhos e os rapazes que andam a praticar o negócio transfronteiriço, e os homens com algumas posses. Segundo as entrevistas os lugares onde se cometem maiores abusos, são o hotel Costa Pereira e as barracas, as diversas casas de arrendamento que se encontram distribuídas pela vila e outros lugares remotos como a proximidade do rio, o campo de futebol etc. Normalmente os abusadores conhecem as menores. Os abusadores têm idades compreendidas entre os 18 e 40 anos de idade⁵⁴.

6.3 Perfil das Vítimas do Abuso Sexual de Menores

Segundo alguns entrevistados, é um tanto difícil identificar as idades das menores abusadas, mas maior parte das abusadas aparentam ter idades compreendidas entre os 15-19 anos e que grande parte destas pertencem a famílias que enfrentam múltiplas dificuldades, com um elevado rácio de

⁵⁴ Maria Dulce, Entrevista: E.P.R.G, 22/06/06; Piritto Salazar Hobjan, Entrevista: H.R.G, 20/06/06; Olivia Antonio, Entrevista: V.R.G, 17/06/06; Zania de Lurdes, Entrevista: M.R.G, 17/06/06; Camila Antonio, Entrevista: V.R.G, 18/06/06; Zulfa Antonio Lamula, Entrevista: V.R.G, 16/06/06; Lucília Cláudia, Entrevista: V.R.G, 17/06/06; Martinha Marcelino, Entrevista: V.R.G, 20/06/06.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

dependência, mas com isto não se quer dizer que as menores que pertencem a lares com uma estabilidade económica não sofram abuso⁵⁵.

7 Níveis de Incidência do Abuso Sexual Sobre a População em Estudo

Num universo de aproximadamente 20 menores entrevistados, grande parte sofreu alguma forma de abusos sexual, que vai desde o assédio sexual tais como carícias sem consento, as tentativas de beijos forçados; as apalpadelas nas nádegas; as insinuações e/ou propostas indecentes à concretização sexual⁵⁶.

7.1 Percepção Social do Abuso Sexual de Menores em Ressano Garcia

Neste ponto tem-se em conta a percepção dos actores sociais e das vítimas sobre o abuso sexual. Há que referir o facto dos actores sociais darem maior importância ao acto sexual como abuso, e grande parte destes não reconhecerem a forma verbal do abuso como sendo grave, ou simplesmente não dão muita importância.

Em Ressano Garcia, não é em todos os contextos que o abuso sexual de menores é visto como tal sendo necessário desdobrar o termo de modo a transmitir uma percepção mais generalizada. Há factores muito importantes para a interpretação do abuso sexual de menores, tais como a idade do menor bem como o seu sexo e do adulto e as interacções abusivas envolvidas.

Na sociedade local existe uma definição de menor que não considera as que se encontram entre os 15 e 20 anos de idade como menores. Espera-se que o papel do homem é de exprimir claramente as

⁵⁵ Zania de Lurdes, Entrevista: M.R.G, 17/06/06; Camila Antonio, Entrevista: V.R.G, 18/06/06; Zulfa Antonio Lamula, Entrevista: V.R.G, 16/06/06; Catarina Salvador Massingue, Entrevista: E.S. 4 de Outubro R.G, 22/06/06; Amélia Mazivila, Entrevista, E.S 4 de Outubro R.G, 22/06/06.

⁵⁶ Zania de Lurdes, Entrevista: V.R.G, 17/06/06; Eunícia da Conceição, Entrevista: V.R.G, 16/06/06; Olivia Antonio, Entrevista: V.R.G, 19/06/06; Marcia Dulce, Entrevista: V.R.G, 19/06/06; Ester da Graça, Entrevista: 19/06/06; Zulfa Lamula, Entrevista: E.P.R.G, 16/06/06; Sofia Bovane, Entrevista: M.R.G, 16/06/06; Caissa Melva Mateus, Entrevista: V.R.G, 22/06/06; Inácia Claudia, Entrevista: V.R.G, 17/06/06; Luisa Domingos, Entrevista: V.R.G, 20/06/06; Camila Antonio, Entrevista: M.R.G, 18/06/06; Angelica Magaia, Entrevista: V.R.G, 19/06/06; Mariamo Hassane, Entrevista: V.R.G, 18/06/06; Clodete Alexandre, Entrevista: V.R.G, 20/06/06; Amélia Ferreira, Entrevista: V.R.G, 22/06/06.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

suas preferências e intenções de maneira que certas concepções de abuso e assédio não são integralmente aceites.

Quanto ao género do abusador, verificou-se que o género do adulto influencia as percepções acerca do abuso sexual, através de uma interacção com o género da criança, ou seja, as interacções entre sexos opostos são consideradas mais abusivas do que cenários descrevendo interacções entre o mesmo sexo, que são pouco acreditadas⁵⁷.

Existem aqui influências de estereótipos culturais, nomeadamente a desvalorização do abuso cometido por mulheres, porque as pessoas tendem a ver a interacção entre um menor do sexo masculino com uma mulher adulta como sendo menos representativa do abuso sexual de menores. Um dos factores que pode ser mencionado para esta visão é o facto de que existir uma maior aceitação da iniciação sexual dos rapazes por mulheres adultas. Temos como outra variante, a natureza do acto heterossexual ou homossexual do abuso, onde não obstante idade da criança, considera-se interacções entre sexos opostos como sendo menos abusivas relativamente a interacções entre mesmo o sexo. Isto pode querer indicar que o grau do abuso pode ser influenciado pela natureza da interacção, sendo homossexual ou heterossexual⁵⁸.

As entrevistas às menores revelaram que as formas físicas de abuso e a violação são mais facilmente reconhecidas como abuso do que as formas verbais e as carícias sem consentimento e as insinuações "indecentes". E apesar dos residentes de Ressano Garcia estarem informados acerca do abuso sexual de menores estes tem dificuldades em reconhecer as formas verbais como abuso. Sobre as relações

⁵⁷ Patricio Sabão Machava, Entrevista: V.R.G, 16/06/06; Quitéria Americo, Entrevista: M.R.G, 16/06/06; Camila Antonio, Entrevista: V.R.G, 18/06/06; Miriamo Ali Hassane, Entrevista: E.P.R.G, 18/06/06.

⁵⁸ Brown&Forde, 1950: 33.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

homossexuais parecem não dar muita atenção pelo que se desconfia mais de relações entre sexos opostos⁵⁹.

Podemos olhar como última variante o género dos observadores. Os actores sociais do sexo feminino consideram abuso a interacção entre um homem maior de 30 anos e uma menor de 15 ou 17 anos e culpabilizam o homem. Pelo contrário, colocam menor gravidade na interacção entre um menor e uma mulher adulta 25 ou mais, facto que pode ser influenciado pela crença de que os rapazes são usualmente iniciados por mulheres maduras e também por se pensar que o abuso prejudica mais os menores do sexo feminino que os do masculino apesar desta ser uma percepção potencialmente errada.

Os actores sociais do sexo masculino também não vêm gravidade na interacção entre uma mulher adulta e um menor, e quanto a interacção entre uma menor e um homem tendem a legitimar o abuso atribuindo a culpa a sedução infantil. Continuam a sua explicação, desvalorizando o abuso quando este não envolve a violência, e afirmando que este é perpetrado por indivíduos perturbados ou desajustados⁶⁰.

7.2 A Questão do Consentimento da Vítima

Uma das principais características do fenómeno do abuso sexual é o não consentimento da vítima. A questão do consentimento ou não da criança ou da adolescente abusada sexualmente, é uma das questões mais discutidas e sujeita a preconceitos, inclusive dos pontos de vista da policia, legal, jurídico e da opinião pública.

⁵⁹ Danilo Trigo, Entrevista: V.R.G, 19/06/06; Amélia Mazivila, Entrevista: V.R.G, 22/06/06; Maria Dulce, Entrevista: E.P.R.G, 19/06/06; Piritto Salazar Hobjan, Entrevista: H.R.G, 20/06/06; Amélia Ferreira, Entrevista: E.P.R.G, 22/06/06; Catarina Salvador Massingue, Entrevista: E.S. 4 de Outubro R.G, 22/06/06

⁶⁰ Amélia Mazivila, Entrevista: V.R.G, 20/06/06; António Adriano Banze, Entrevista: E.P 2º Grau de R.G, 19/06/06; Angélica Magaia, Entrevista: V.R.G, 19/06/06

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Segundo a teoria feminista, a cultura machista tende a culpabilizar a vítima mulher, acusando-a de seduzir o homem abusador sexual.

É importante notar que os argumentos até então utilizados na discussão do consentimento da vítima tem se assentado principalmente nas condições individuais da mesma (capacidade pessoal de sedução, maturidade, informação..etc.) e não na natureza das relações abusivas, dominação e agressão às quais encontram-se submetidas. Nas relações de dominação e de agressão a vítima tem muito poucas condições de reagir, independentemente de suas condições pessoais porque se encontra sob o império do dominador/agressor/violador em situação análoga às de tortura, sequestro ou mesmo ameaça de morte. Nestas situações há um processo de dominação psicológica e física, o poder do vitimizador é de natureza violenta e se exerce autoritariamente.

Numa relação desta natureza a vítima encontra-se impossibilitada de consentir, ou seja, não há espaço para opções ou este espaço é muitíssimo reduzido

7.3 Medidas Tomadas em Relação aos Abusadores de Menores

Quando um menor sofre o abuso sexual, o que acontece? Possivelmente nada, há uma ideia errada de que a vítima denuncia imediatamente o agressor. O “*síndrome de segredo*⁶¹” referido no quadro teórico conceptual na definição do incesto vem tornar compreensíveis experiências do abuso, como uma experiência silenciada e muitas vezes negada.

Há casos em que a família do menor abusado receia expor o caso, o que reflecte uma forma de educação, porque ela só pode ser aceite na sociedade caso esteja casada ou viva maritalmente, neste caso a exposição do abuso pode bloquear a sua realização como mulher.

⁶¹ Silva & Kein, 1999: 10

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

O menor quando sofre o abuso passa a não saber em quem confiar principalmente quando o acontecido não deixa traumas graves, tais como lesões que obriguem a menor a ser hospitalizada. Estes e outros factores contribuem para que se tomem medidas tardias em relação ao abusador, e que a menor se sinta só o que aumenta o seu sofrimento e por vezes pode ter pensamentos de suicídio⁶².

As entrevistas revelaram que alguns casos de abuso sexual de menores foram levados às instâncias policiais. Estas intimaram o abusador e mais tarde os casos foram levados às instâncias judiciais de Moamba, os outros deixaram transparecer que a maior parte dos casos são tratados dentro do fórum familiar onde as decisões tomadas normalmente beneficiam em parte o abusador. Estas decisões vão desde multas em quantias monetárias dirigidas ao abusador, à entrega da menor estando ou não grávida ao abusador para que este a leve para sua mulher. Esta atitude permite que a menor passe por uma espécie de sofrimento calado, pelo que se encontra na mão do indivíduo que lhe abusou e não tem ninguém por perto para lhe proteger. Como outra medida, os irmãos da miúda procuram o homem ou jovem abusador e procuram explicações do sucedido, mas normalmente estes casos terminam em pancadarias⁶³.

8 Factores que Condicionam o Abuso Sexual de Menores em Ressano Garcia

8.1 Introdução

A problemática do abuso sexual de menores dificilmente poderá ser abordada com base em modelos de causalidade assentes em relações lineares passíveis de generalizações como se de causas únicas e globais se pudesse falar, ignorando-se a complexidade da vida social.

⁶² Silva &Kein, 1999: 12

⁶³ Danilo Trigo, Entrevista: V.R.G, 19/06/06; Amélia Mazivila, Entrevista: V.R.G, 20/06/06; Maria Dulce, Entrevista: E.P.R.G, 19/06/06; Prito Salazar Hobjan, Entrevista: H.R.G, 20/06/06; Amélia Ferreira, Entrevista: E.P.R.G, 22/06/06; Catarina Salvador Massingue, Entrevista: E.S. 4 de Outubro R.G, 22/06/06; Amélia Mazivila, Entrevista, E.S 4 de Outubro R.G, 22/06/06.

Abuso sexual de menores em Ressão Garcia e no contexto moçambicano

Será necessário a agregação de diversos factores para qual são susceptíveis de concorrer, a um momento e num contexto específico variáveis de natureza individual, micro e macrossocial tais como: as políticas, culturais, educacionais, socioeconómicas, psicológicas e crenças mágico-religiosas⁶⁴.

8.2 Factores Económicos e Socio-Culturais

De principio constata-se o facto de um número elevado de menores saírem durante a noite e frequentarem ambientes como barracas e bares, os poucos existentes. Constata-se igualmente a falta de informação acerca da sexualidade e sobre o abuso sexual de menores nas instituições familiares. Favorável é a irresponsabilidade de alguns homens e jovens que advogam que preferem sexo com miúdas mais novas (Catorzinhas⁶⁵) pelo facto de terem sido "pouco usadas" ou ainda por não correrem o risco de contrair doenças de transmissão sexual. Temos ainda a pobreza absoluta que leva a que um número considerável de menores consinta o acto sexual em troca de bens tais como telefones celulares, dinheiro para o sustento e outros factores como a falta de condição económica por parte dos encarregados para adquirirem tais bens. Crenças mágico-religiosas onde certos pais sob conselho do curandeiro envolvem-se em actos de natureza sexual incestuosa com as filhas menores com a promessa de tornarem-se ricos; e as questões psicológicas situação em que alguns homens e jovens tem a dificuldade de relacionar-se com raparigas da mesma idade e aliciam menores de modo a conseguir satisfazer os seus desejos libidinosos. Outro aspecto que não pode ficar de fora é o álcool que após o seu consumo torna as menores desinibidas e as drogas (como marijuana) que jogam um papel importante na justificação como motivo de abuso, onde muitos

⁶⁴ Silva ; Kein, 1999:30.

⁶⁵ Termo que refere a miúdas entre os 14 e 16 anos de idade.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

jovens alegam que estavam grossos quando a menor facilitou e que ele não aguentou acabando por abusar a menor⁶⁶.

8.3 Formas e Contornos em que Manifesta o Abuso Sexual de Menores em Ressano Garcia

Neste ponto, considerou-se as variáveis, como a contacto físico sem relação sexual, o contacto físico com relação sexual e a forma verbal.

O termo abuso sexual leva a uma interpretação errada das formas e contornos do abuso sexual de menores, sendo que este induz a se pensar que só o acto sexual é que representa uma manifestação do abuso sexual deixando de fora uma vasta gama de acções e atitudes..

As formas e contornos são numerosos, e neste estudo considerou-se as carícias sem consento; as tentativas de beijos forçados; as apalpadelas nas nádegas; as insinuações e/ou propostas indecentes; a tentativa de forçar o acto sexual; e por fim a realização do acto com o recurso a força⁶⁷.

A forma do abuso sexual mais usual e reconhecida pelos actores sociais em Ressano Garcia é o contacto gènito-genital, ou o contacto gènito-oral e as vítimas preferenciais são menores do sexo feminino, e com idades variando entre os 15 e os 19 anos, sendo que um dos factores observados é de que as menores apresentavam um desenvolvimento físico acima da média para a sua idade. Este factor pode ser usado em parte como justificação para o abuso, porque dificilmente os homens perguntam a idade das moças com que se envolvem⁶⁸.

⁶⁶ Maria Dulce, Entrevista: E.P.R.G, 19/06/06; Piritto Salazar Hobjan, Entrevista: H.R.G, 20/06/06; Amélia Ferreira, Entrevista: E.P.R.G, 22/06/06; Catarina Salvador Massingue, Entrevista: E.S. 4 de Outubro R.G, 22/06/06; Amélia Mazivila, Entrevista, E.S 4 de Outubro R.G, 22/06/06; Ester da Graça, Entrevista: V.R.G, 19/06/06; Quitéria Americo, Entrevista: V.R.G, 16/06/06.

⁶⁷ Matavele, 2001:40

⁶⁸ Olívia Antonio, Entrevista: V.R.G, 17/06/06; Zania de Lurdes, Entrevista: M.R.G, 17/06/06; Camila Antonio, Entrevista: V.R.G, 18/06/06; Zulfa Antonio Lamula, Entrevista: V.R.G, 116/06/06; Ester da Graça, Entrevista: V.R.G, 19/06/06; Luísa Domingos, Entrevista: V.R.G, 20/06/06 Piritto Salazar Hobjan, Entrevista: H.V.R.G, 20/06/06; Guilherme Lourenço, Entrevista: V.R.G, 17/06/06.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Ao longo das entrevistas, deu para perceber que as menores não consideram como abuso as insinuações e carícias sem consenso, as propostas indecentes e nem queixam-se sobre essas situações, talvez pelo facto de fazerem parte de brincadeiras da idade mas, a ignorância destas atitudes pode futuramente levar a que os jovens se atrevam maiores liberdades. Os padres da igreja católica afirmam que não consideram aquela situação de abuso sexual de menores, mas sim uma forma de parcerismo situação em que as menores recorrem aos homens mais velhos que elas de modo a suprirem determinadas necessidades económicas e provavelmente escapar dum futuro sombrio.

Outro facto observado é de que o abuso de natureza heterossexual, e quase que não se referem a nenhum caso de abuso homossexual o que levanta dúvidas de que tenha existido sendo esta forma de abuso a mais condenável, também não referem a casos de abuso praticado por mulheres o que não garante que não existam⁶⁹.

8.4 Consequências do Abuso Sexual de Menores em Ressano Garcia

O abuso sexual cria nos menores cicatrizes visíveis e invisíveis e as consequências deste são multifacetadas.

Neste trabalho vamos nos restringir às consequências não fatais que englobam as físicas e mentais, e as consequências fatais que incluem lesões permanentes; problemas crónicos, tais como dor de cabeça, dor abdominal, infecções vaginais, distúrbios do sono e da alimentação; e doenças de efeito retardado, incluindo artrite, hipertensão, e doenças cardíacas, HIV/SIDA.

O abuso sexual tem sua influência na educação, isto porque um grande número de menores que são abusadas podem vir a deixar de estudar, ou mesmo pelo facto de algumas terem ficado grávidas

⁶⁹ Angélica Magaia, Entrevista: V.R.G, 19/06/06; Martinha Marcelino, Entrevista: E.P 2º Grau de R.G, 20/06/06; Luísa Domingos, Entrevista: E.P 2º Grau de R.G., 20/06/06; Caissa Melva Mateus, Entrevista: E.S 4 de Outubro de R.G, 22/06/06; Guilherme Lourenço, Entrevista: V.R.G, 17/06/06; Celia Arlindo Poco, Entrevista: V.R.G, 21/06/06; Maria Dulce, Entrevista: V.R.G 19/06/06; Saira Jamal, Entrevista: V.R.G, 16/06/06..

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

tomando em conta o facto de que no acto do abuso o abusador não usa o preservativo e há ainda o facto de uma rapariga com 18 anos de idade não estar completamente desenvolvida, excepto algumas. O pélvis é ainda estreito e, isto pode causar complicações durante a gravidez, durante o parto e depois. As raparigas que se vêem obrigadas a abandonar os estudos por causa da gravidez têm pela frente um futuro muito inseguro por ainda não estarem prontas para se sustentarem a si próprias e aos seus filhos⁷⁰.

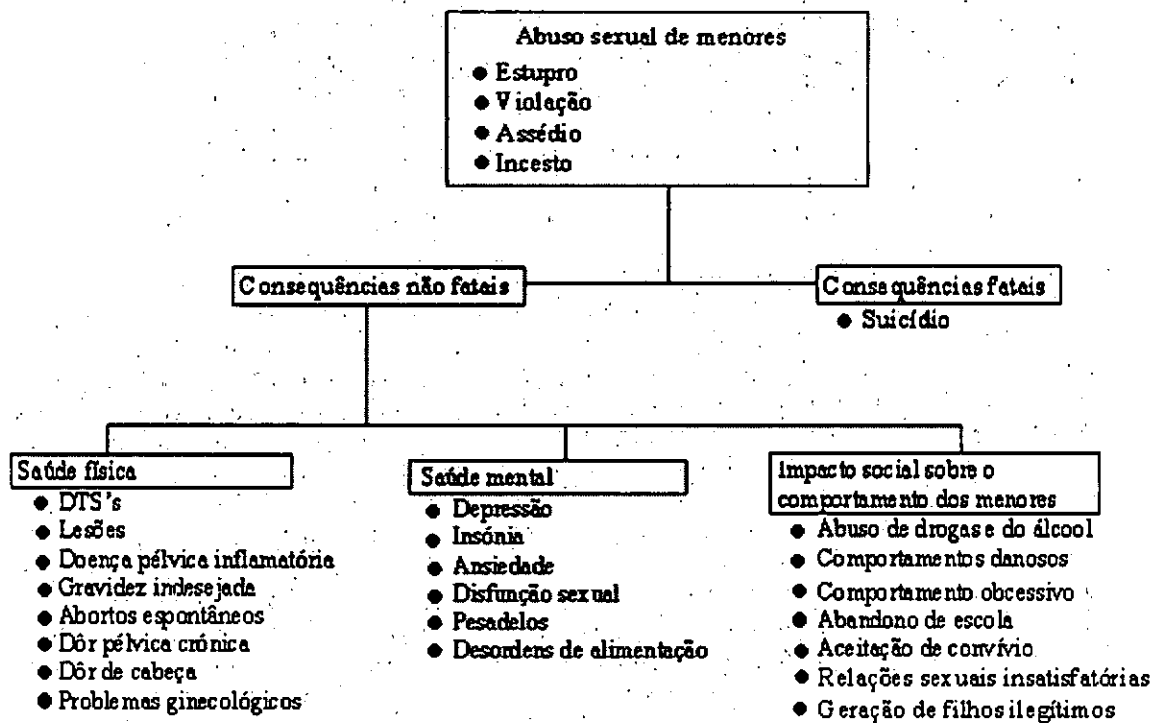
Deste modo, o abandono da escola é reforçado pelo facto de que a menor tem que passar a praticar uma actividade económica de modo a ajudar no sustento do seu filho e na manutenção do lar⁷¹.

As entrevistas revelaram que uma parte das menores que sofreram alguma forma de abuso sexual diferenciaram consequências como vergonha, raiva, angústia, dores pélvicas, gravidez, medo, problemas de sono nos primeiros dias após o abuso. E ao observar-se a expressão facial destes menores, pode-se detectar mudança de estados emocionais quando se toca no assunto, confirmando deste modo os efeitos negativos destes actos.

⁷⁰ Unicef, 2004:33

⁷¹ Isamia Armando Sambo, Entrevista: E.S.4 de Outubro de R.G, 20/06/06; António Adriano Banze, Entrevista: E.P 2º Grau de R.G, 19/06/06; Luis Manuel Fonseca, Entrevista: V.R.G, 23/06/06; Olivia Antonio, Entrevista: V.R.G, 17/06/06; Vania Siteo, Entrevista: M.R.G, 18/06/06; Eunícia da Conceição, Entrevista: V.R.G, 16/06/06; Luisa Domingos, Entrevista: E.P.R.G, 20/06/06; Quiteria Americo, Entrevista: E.S.R.G, 16/06/06; Clodete Alexandre, Entrevista: M.R.G, 20/06/06; Mariamo Hassane, Entrevista: M.R.G, 18/06/06.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano



Fonte: WLSA, 2000:13.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

9 Conclusão

O abuso sexual de menores é uma realidade em Ressano Garcia e em todo o território nacional apesar do número de casos identificados ser reduzido. Evidências surgem diariamente nos órgãos de informação, que chocam a sensibilidade de maior parte dos Moçambicanos. Um número considerável de residentes de Ressano reconhece que a sua existência apesar de concordar sobre a difícil identificação dos casos por vários motivos. O interesse cada vez maior pelo problema já ultrapassou a fase de mero "denuncismo" tendo atingido a fase de acções no sentido de proteger os menores. Provas directas foram colhidas através de entrevistas com vários actores sociais e com um número considerável de menores, e através dados da maternidade.

Os factores que concorrem para o aparente aumento de casos de abuso sexual vão desde as dificuldades económicas enfrentadas pelas famílias, a ambição por bens, o facto de alguns homens preferirem menores para a sua satisfação sexual.

É difícil identificar casos de abuso sexual porque na maior parte das vezes estão relacionados com a pobreza, são praticados em segredo, há também o silêncio das vítimas quando foi utilizado violência, o "negócio" praticado para a resolução pacífica dos casos. Estes podem ser anotados como factores que "camuflam" o abuso sexual de menores.

A percepção do abuso sexual de menores e da sua gravidade em Ressano Garcia está muito a quem das definições internacionais e mesmo das nacionais, primeiro pelo facto de ter uma noção do termo "criança" muito diferente da dos dispositivos legais nacionais o que influencia grandemente a percepção quando se refere ao abuso sexual de menores. Outro factor prende-se com o não reconhecimento das diversas manifestações que se enquadram no termo abuso sexual, e o mais agravante é o facto das próprias menores que sofreram diversos embaraços sexuais não

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

considerarem tais acções abusivas por fazerem parte da socialização entre menores, factor que deve em parte contribuir para esconder futuros abusos.

Impõe-se ressaltar que este estudo, assim como a mais ampla divulgação das informações sobre o abuso sexual de menores pode constituir um valioso instrumento de alerta à sociedade nos esforços para garantir o direito de desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes cuja inocência se encontra em perigo.

10 Bibliografia

Relatórios

A.D.D. *Relatório Sobre a Situação dos Direitos Humanos em Moçambique, período Junho 1999 – Dezembro de 2000*. Maputo: Mouraprinters, 2000.

A.D.D. *Relatório Sobre a Situação dos Direitos Humanos em Moçambique, período 1997 – Junho 1999*. Maputo: Mouraprinters, 1999.

Baleira, Sérgio M. *Relatório “Factores de Influencia da Violação dos Direitos da Criança, Prostituição e Abuso Sexual de Menores – O Caso de Ressano Garcia”*. Maputo, Abril 2001. Rede Contra o Abuso de Menores “Rede Came”, Fundação Bernard Van Leer

Monografias

Barros, João Gabriel de. & Tajú, Gulamo. (1999), *Prostituição, Abuso Sexual e Trabalho Infantil em Moçambique: o caso específico das províncias de Maputo, Nampula e Tete*. Campanha Contra o Abuso Sexual de Menores – Terre des Hommes, Maputo-Moçambique.

Boyden, Jo. *Children affected by Organized Violence: A Survey of surveys*. Oxford, 1993.

Carvalho, Maria João Leote. *Pelas Margens, outras Infâncias - Crianças Marginalizadas pela Violência*. Ministério da Justiça, Instituto de Reinserção social da infância e juventude. Lisboa, 2004.

França, Genival Veloso de. *Medicina Legal*. 6^{ed}. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

Instituto Nacional de Estatística *II Recenseamento Geral da População e Habitação – 1997 (Resultados Definitivos – Província de Maputo)*. Maputo: Artes Gráficas, 1997.

Interpol Standing Working Party on Offences Against Minors. *Interpol Handbook on Good Practice for Specialists Officers Dealing With Crimes Against Children*. 1st ed. New York, November 1997.

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Kulaya. *O Abuso Sexual*. Serviço de Psicologia/ Faculdade de Medicina, Misau (Dep. de saúde mental). Maputo: HCM, 1997.

M.M.C.A.S & Unicef. *Direitos e Realidades da Criança Moçambicana no Início do Novo Milénio*. Processo no Sentido de Compreensão dos Direitos da Criança à Luz da Convenção Sobre os Direitos da Criança. Maputo: Marco, 2001.

Matavele, Joaquim. *Relatório do Estudo Sobre o Abuso Sexual da Rapariga nas Escolas Moçambicanas*. Maputo: MLgraphics, Maio 2005.

Muianga, Lucena; José, Alexandrino. *Para Compreender A(s) Criança(s) Moçambicana(s)*. Maneiras de Dizer e Olhar. Maputo: Cerigraf, 1966.

Micas. *Abuso sexual de menores é Crime*. Vol I. Maputo: Direcção Nacional de Acção Social, 2000.

Radcliff-Brown, A.R; Forde, Daryll. *Sistemas de Políticos Africanos de Parentesco e Casamento*. Brandão, Teresa (Trad) 2^{ed}. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1950.

Republica de Moçambique, Ministério da Saúde. *Livro de Registos da Maternidade*. Unidade Sanitária: Centro de Saúde de Ressano Garcia.

Silva, Cibele de Sousa e; Kein, Claudia Bernadete. *Inocência em Perigo: Abuso Sexual de Crianças, Pornografia Infantil e Pedofilia na Internet*. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

Silva, Edna Lucia da; Menezes, Estera Muszkat. *Metodologia de Pesquisa e Elaboração de Dissertação*. Florianópolis: laboratório de Ensino à Distância UFSC, 2001.

Unicef. *Childhood Under threat*. The State of the World's Children, 2005. New York: Unicef House, 2005.

Unicef. *O que é que podemos dizer aos nossos filhos?* Um guia para os pais sobre crescimento e Dts's/Hiv/Sida. Maputo: Académica, 2004.

WLSA. *Mulher e Lei na África Austral*. Maputo: Imprensa Universitária, 2000.

Legislação

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

Republica de Moçambique. *Constituição da Republica*. Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique, 2004.

Gouveia, Jorge Bacelar; Nhamissitane, Emídio Ricardo. *Código Penal e Legislação Complementar*. Maputo: Banco Internacional e Moçambique, 1996

MMCAS, Aliança Save the Children, UNICEF. *Convenção Sobre os Direitos da Criança*. Moçambique. Maputo, 1999.

Dinageca. Mapa do Distrito de Ressano Garcia, 2006.

Entrevistados

Angélica Elina Magaia	19/06/06
António Adriano Banze	19/06/06
Amélia Ferreira	22/06/06
Amélia Mazivila	22/06/06
Célia Arlindo Poco	21/06/06
Catarina Alexandre Massango	22/06/06
Caissa Melva Mateus	22/06/06
Clidete Alexandre	20/06/06
Camilo António	18/06/06
Danilo Trigo	19/06/06
Donaldo Zunguze	19/06/06
Ester da Graça	19/06/06
Eunícia da Conceição	16/06/06
Guilherme Lourenço	17/06/06
Hermelinda Halima Siteo	18/06/06
Isamia Armando Sambo	20/06/06
Lucília Cláudia	17/06/06
Luísa Domingos	20/06/06
Luís Manuel Fonseca	23/06/06
Martinha Marcelino	20/06/06
Márcia Dulce	19/06/06
Mariato Ali Hassane	18/06/06
Olívia António	17/06/06
Pirito Salazar Hobjan	20/06/06
Quitéria Américo	16/06/06
Sónia Sofia Bovane	16/06/06
Saira Sandra Jamal	16/06/06
Vania aida Francisco Siteo	18/06/06
Zulfa Antonio Lamula	16/06/06
Zania de Lurdes	17/06/06

Abuso sexual de menores em Ressano Garcia e no contexto moçambicano

11 Anexos

Anexo nº 1

Guião de entrevista

Para alvo primário

Data: ___ / ___ / 06

Nome: _____

Idade: _____ anos

- 1-O que entendes por abuso sexual de menores?
- 2-Alguma vez foste forçada a praticar alguma relação íntima ou de carácter sexual sem o desejar?
- 3-Conheces a pessoa que te forçou a tais actos?
- 4-De que idade é a pessoa que te forçou a tais actos ?
- 5-A pessoa é moradora de Ressano Garcia?
- 6-Onde trabalha?
- 7-Sofreste de algum problema após a experiência?
- 8-Tomou-se algumas medidas contra o abusador?

Anexo 2

Guião de entrevista

Para alvo secundário

Data: ___ / ___ / 06

Nome: _____

Idade: _____ anos

Profissão _____

- 1-O que entendes por abuso sexual de menores?
 - 2-Já ouviu casos de abuso sexual de menores aqui em Ressano Garcia?
 - 3-Quais são os factores que contribuem para a ocorrência deste fenómeno?
 - 4-Quais são os locais onde ocorrem os abusos sexuais de menores?
 - 5-Qual é a idade dos menores que correm maior risco de serem abusados?
 - 6-Quem são os abusadores e qual é a sua idade?
 - 7-Onde é trabalhavam?
 - 8-Que medidas foram tomadas contra os abusadores?
 - 9 Qual é as frequência de casos de abuso sexual de menores?
 - 10-Como é que se manifesta o abuso? (ex caricias, sexo etc)
-

PROVÍNCIA DE MAPUTO
Posto administrativo de Ressano Garcia

32° 10' 0" E



Ressano Garcia

INGOMATTOMO

CHANCULO

R. Incomati

R. Mafne

CHIMEZANE

R. Dinha

Legenda

- Sede de posto administrativo
- Aldeia
- Estrada principal
- Linha férrea
- Limite de fronteira
- Limite de distrito
- Limite de posto administrativo



Escala 1:120.000

25° 30' 0" S

25° 30' 0" S

32° 0' 0" E

32° 0' 0" E

RESUMÉ

Name: Nelson Sinai Chaúca
Av. Nune Alvares
Pousada dos C.F.M.
Bloco 1, Quarto 13

Date of Birth: 20, November 1979

I.D nº: 070002053N

Driving License: 050481

Tertiary Education

2001-2006 4th year of history at U.E.M;

Secondary Education

1999-2000 12º year of studies at Samora Moises Machel at Beira;

1998-1999 11º year of studies at C.F.M-Beira;

1995-1998 Basic Grade at Chaimite-Beira;

1990-1995 Basic Grade at Malate School-Maputo;

Primary Education

1986-1990 Prymary Grade at T-3 School;

Work Experience

2006-01 Estágio na Província de Nampula, no Distrito de Erati - Namapa na Administração, como coordenador das actividades distritais;

1997-1999 Formação em Inglês pelo Instituto de Linguas-Beira

Knowledge:

-Conhecimentos de Informática nos pacotes Windows: Word, Excel, Power-Point e uso da Internet;

-Facilidades de trabalho em equipe;

-Facilidade de expressão e comunicação;

-Auto-suficiência e auto-aprendizagem;

-Disponibilidade para viajar;

-Disponibilidade imediata para trabalhar em qualquer lugar do país;

-Conhecimentos na area de gestão e liderança;

-Trabalho em ambiente sob grande pressão e constantes mutações;

Languages

Inglês: Falado e escrito;

Português: Falado e escrito;

Changana: Falado e escrito;

Extracurricular activities:

Futebol, basquetball, música;

Referees:

Mário Jorge Conde Jeque

Sant Egidio Comunity

Doctor

Av. Eduardo Mondlane

(828633650)

Dr. Ivan Agnelo Pedro (828624020)

Contact: Cell 82 3833550
Cell 82 9261640

Email: Mafundzo@yahoo.com

RESUMÉ

Name: Nelson Sinai Chaúca
Av. Nune Alvares
Pousada dos C.F.M.
Bloco 1, Quarto 13

Date of Birth: 20, November 1979

I.D nº: 070002053N

Driving License: 050481

Tertiary Education

2001-2006 4th year of history at U.E.M;

Secondary Education

1999-2000 12º year of studies at Samora Moises Machel at Beira;

1998-1999 11º year of studies at C.F.M-Beira;

1995-1998 Basic Grade at Chaimite-Beira;

1990-1995 Basic Grade at Malate School-Maputo;

Primary Education

1986-1990 Prymary Grade at T-3 School;

Work Experience

2006-01 Estágio na Província de Nampula, no Distrito de Erati - Namapa na Administração, como coordenador das actividades distritais;

1997-1999 Formação em Inglês pelo Instituto de Linguas-Beira

Knowledge:

- Conhecimentos de Informática nos pacotes Windows: Word, Excel, Power-Point e uso da Internet;
- Facilidades de trabalho em equipe;
- Facilidade de expressão e comunicação;
- Auto-suficiência e auto-aprendizagem;
- Disponibilidade para viajar;
- Disponibilidade imediata para trabalhar em qualquer lugar do país;
- Conhecimentos na area de gestão e liderança;
- Trabalho em ambiente sob grande pressão e constantes mutações;

Languages

Inglês: Falado e escrito;
Português: Falado e escrito;
Changana: Falado e escrito;

Extracurricular activities:

Futebol, basquetball, música;

Referees:

Mário Jorge Conde Jeque
Sant Egidio Comunity
Doctor
Av. Eduardo Mondlane
(828633650)
Dr. Ivan Agnelo Pedro (828624020)

Contact: Cell.82 3833550
Cell 82 9261640

Email: Mafundzo@yahoo.com